

II FESTIVAL DE CINEMA AMADOR AMÁCIO MAZZAROPI

(Regulamento Geral)

CAPÍTULO I – DA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO

Art. 1º - O II Festival de Cinema Amador Amácio Mazzaropi será realizado no dia 27, das 14h às 18h, durante a programação da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/ *Campus* Coari.

Art. 2º - O II Festival de Cinema Amador Amácio Mazzaropi tem por finalidade divulgar e proporcionar aos discentes do *Campus* Coari um espaço para debate e formação de uma postura cidadã reflexiva, crítica, cultural e politicamente comprometida por meio de curtas-metragens amadores.

Parágrafo único – A escolha dos filmes para premiações e troféus no II Festival de Cinema Amador Amácio Mazzaropi será feita através de júri de mérito escolhido pela organização do festival.

CAPÍTULO II – DOS FILMES

Art. 3º - Poderão ser inscritos no concurso filmes locais autorais produzidos independentemente e exclusivamente por membros do corpo discente do *Campus* Coari.

Art. 4º - A temática deste ano é “Para muitos, o prato ainda é vazio”. Não serão aceitas produções que façam apologia às drogas e à violência, bem como as que apresentarem qualquer tipo de conteúdo preconceituoso ou que desrespeite os direitos humanos.

Art. 5º - Os títulos dos filmes concorrentes serão fixados nos murais, televisores e *site* da Instituição.

CAPÍTULO III – LOCAIS PARA INSCRIÇÃO E ENTREGA DE CÓPIAS

Art. 6º - A inscrição será feita na Coordenação de Extensão no período de 21 a 25 de outubro de 2016, no horário de 8h às 18h na Coordenação de Extensão (COEX);

Art. 7º - O proponente efetuará a inscrição do projeto mediante a apresentação da seguinte documentação:

1. Ficha de inscrição do curta-metragem devidamente preenchida;
2. Cartaz do curta-metragem inscrito (CD-ROM/ DVD);
3. Curta metragem de duração mínima de 1 (um) min e máxima de 30 (trinta) min, inclusos os créditos (CD-ROM/ DVD).

Parágrafo primeiro – Serão selecionados e homologados por uma comissão prévia os filmes que respeitam os direitos humanos e que apresentam tempo de duração igual ou superior a 1 (hum) min ou igual ou inferior a 30 min, incluindo os créditos.

Parágrafo segundo – Não existe limite de inscrição por proponente.

Art. 8º - As inscrições deverão ser feitas seguindo o seguinte modelo:

Título do filme:

Duração aproximada:

Ficha técnica:

Elenco: (Por ordem de aparição no filme)

Parágrafo único: Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições de obras fora dos padrões estabelecidos neste regulamento.

CAPÍTULO IV – DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, JURADOS E PREMIAÇÃO

Art. 9º - A Comissão de Seleção fará a triagem prévia dos filmes que irão participar da mostra competitiva e será integrada por até 3(três) componentes, escolhidos entre a comunidade.

Art. 10º - Os jurados serão escolhidos entre os servidores com formação nas áreas de ciências humanas, letras e artes, preferencialmente.

Art. 11º - Áreas para avaliação do curta-metragem:

1. Melhor filme
2. Melhor atriz
3. Melhor ator
4. Melhor atriz coadjuvante
5. Melhor ator coadjuvante
6. Melhor roteiro
7. Melhor fotografia
8. Melhor edição
9. Melhor trilha sonora

Art. 12º - Menção honrosa:

1. Melhor cartaz

Art. 13º - Os prêmios correspondem a R\$ 100,00, R\$ 60,00 e R\$ 30,00, respectivamente, para os 1º, 2º e 3º colocados. Os filmes premiados serão aqueles que obtiverem o maior número de indicações nas áreas de avaliação citadas no Art. 11º.

Art. 14º - No momento da inscrição, os produtores assumirão toda e qualquer responsabilidade no que se refere à autoria dos filmes inscritos, bem como sua utilização no II Festival de Cinema Amador Amácio Mazzaropi, de acordo com o disposto neste Regulamento, isentando os organizadores do Festival, a partir deste momento, de todo e qualquer pleito ou reivindicação de terceiros. Os candidatos deverão declarar, ainda, que não existe qualquer impedimento legal ou contratual que impossibilite a utilização dos filmes inscritos, nos termos deste Regulamento.

Art. 15º - O resultado será divulgado no dia 27/10/2016, das 14h às 18h, na Semana Nacional de Ciência e Tecnologia do IFAM/CCO.

Art. 16º - A participação no concurso implica a aceitação e cumprimento de todos os termos e condições estabelecidos no presente Regulamento, sob pena de desclassificação em caráter inapelável e irrecurável.

Art. 17º - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela coordenação deste concurso.

Jhonatas Geisteira de Moura Leite

Organizador do IIFCAAM
(Professor EBTT/SIAPE:2114549)

Obs.: Este texto tomou como base os regulamentos do concurso COCA.